



*gente que
muda o mundo!*

2.5 – No caso de apresentação de recurso será suspensa a reunião e a mesma será retomada para o prazo de 02 (dois) dias úteis posteriores.

2.6 – A proposta uma vez apresentada, após sua abertura, vincula o licitante convidado aos termos do presente edital e às disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações.

2.7 – Os prazos serão contados a partir da publicação no mural da transparência da Associação.

3.0 DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento do objeto da presente cotação de preços se dará a partir de contrato de entrega de produtos e/ou prestação de serviços, no qual constará, dentre outras informações, as condições e prazos de pagamento, o que se darão sempre mediante entrega das Mercadorias e/ou conclusão de etapas ou totalidade dos serviços e apresentação das Notas Fiscais e estão previsto no Convênio 1261000002/2021 celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a Associação Escola Família Agrícola de Natalândia.

4.0 DO JULGAMENTO

4.1 O julgamento da cotação de preços compreenderá a abertura do envelope contendo a proposta e lavratura de ata de adjudicação e homologação, quando for o caso.

4.2 Esta cotação de preço é do tipo, **Menor valor Global**.

4.3 A Comissão poderá suspender a reunião para promover diligências que julgar necessárias, designando novo dia, hora e local, para prosseguimento da reunião.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos destinados ao pagamento do objeto desta licitação serão provenientes de convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, por meio do Convênio 1261000002/2021, mais precisamente em razão de previsão expressa no Art. 70, II, da Lei 9394/96.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1- Os recursos administrativos cabíveis deverão ser encaminhados ao presidente da Comissão de julgamento e licitação, o qual remeterá à autoridade competente.

7 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 A adjudicação do objeto da presente cotação de preços será feita ao participante vencedor, obedecendo os critérios da Lei 14.133/21 e suas alterações e o Decreto Estadual 47.132/2017.

7.2 O/A Presidente da Associação Escola Família Agrícola de Natalândia. homologará o resultado da licitação, podendo revogá-lo, recusá-lo ou anulá-lo, no interesse da associação.

CONHEÇA MAIS A EFAN



Astolfo Moreira da Silva
Presidente da AEFAN

www.efan.com.br

@efannoroestemg

@efanmg

(38) 3458-0015

(38) 3562-3644

P.A. Saco do Rio Preto, Lote 10
Natalândia - MG CEP 38660-000